



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24 fundos, na Cidade de Guidoal, CEP: 36.515-000, representada neste ato pela Sra. **CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA**, inscrita no CPF de nº 064.941.186-23, portador da cédula de identidade nº MG-17.759.271 PC MG, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atendimento às secretarias municipais, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	- ÁLCOOL 46° INPM 1 LITRO - ÁLCOOL 1.000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 46° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	JALES	Unid.	500,0000	3,7800	1.890,00
8	AROMATIZADOR DE AR SPRAY 360 ML/286G, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 41,68%. COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELENTE. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU	BOM AR	Unid.	500,0000	10,0000	5.000,00

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17403267000
122

Assinado de forma
digital por MAGALHAES
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29
10:53:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERIOR AO BOM AR.						
15	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, BRANCA, NUMERAÇÃO 35 A 42 - PAR	GARRA	PAR	100,0000	41,6000	4.160,00
16	BUCHA DE ALUMÍNIO TIPO ESPONJA DE AÇO - 6,5 X 6,5 X 3,5 CM COMPOSIÇÃO: AÇO INOX	FLEX LIMP	Unid.	200,0000	2,7500	550,00
19	CANUDINHO COM 6MM DE DIÂMETRO X 210MM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; PRODUTO NÃO TÓXICO; PRODUZIDO CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; COR: BRANCO E VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PLASTS UL	PCT	100,0000	5,5000	550,00
22	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, TAMPA E SUPORTE. CAPACIDADE: 90 LITROS; TAMPA BÂSCULA; PLÁSTICO REFORÇADO.	ANTARES	Unid.	40,0000	190,0000	7.600,00
26	COPO DESCARTÁVEL LISO COM 400ML, ALTURA: 12 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 13.6 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO PP. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ULTRA TALHER	PCT	250,0000	8,9000	2.225,00
30	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TIPO BOLA, CABO EM MADEIRA, ROSQUEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO	CARLA	Unid.	30,0000	5,0000	150,00
32	DESODORANTE TIPO ROLL ON, 50ML, COM CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO, EMBALAGEM 100% PLÁSTICA	SKALA	Unid.	200,0000	6,1000	1.220,00
34	DISPENSER DE COPOS 150/180/200 ML (P/ 100 COPOS) MULTICOPO BRANCO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	NOBRE	Unid.	85,0000	39,9500	3.395,75
36	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL ESTRUTURA EM AÇO INOX 17X98CM, REFIL RECARREGÁVEL PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO PUMP ALONGADO METÁLICO, TAMPA EM PP DOBRÁVEL, BASE EM PP 30CM, PEDAL EM INOX E ADERÊNCIA POR VENTOSA, ACOMPANHA 2 ADESIVOS PARA APLICAÇÃO	BRINOX	Unid.	10,0000	500,0000	5.000,00
37	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO	INOVA	Unid.	290,0000	0,9800	284,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CERCA DE 15 CM COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE;					
41	FILTRO DE BARRO DE FILTRAGEM NATURAL POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,5 LITROS NA PARTE SUPERIOR E 4,5 LITROS NA PARTE INFERIOR, CHEGANDO AO TOTAL DE 9 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 50CM ALTURA, 24CM DE DIÂMETRO. COMPONENTES: 1 BOIA REGULADORA DO NÍVEL DA ÁGUA PARA EVITAR VAZAMENTOS; 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO DE DUPLA AÇÃO: RETÉM PARTÍCULAS, IMPUREZAS SÓLIDAS VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA E, REDUZ O TEOR DE CLORO PRESENTE NA ÁGUA; 1 TORNEIRA DE ALAVANCA SUPERIOR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM PURIFICAÇÃO	PLANALTO	Unid.	30,0000	85,0000	2.550,00
43	- FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO DE PISO (ROLO C/200M) TIPO DE FITA ADESIVA: DEMARCAÇÃO DE SOLO, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MADEIRA, VIDRO, EPÓXI, 48MM X 30 METROS	PLASTICOR	RL	300,0000	27,0000	8.100,00
44	FITA PARA DEMARCAÇÃO/ISOLAMENTO PRETA/AMARELA ZEBRADA. INDICADA PARA DEMARCAR E SINALIZAR ÁREAS DE RISCO. ROLO COM 100M, LARGURA: 70MM, COR: ZEBRADA - PRETA E AMARELA.	PLASTICOR	RL	100,0000	6,9000	690,00
47	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS – GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO	OBBA	Unid.	20,0000	29,0000	580,00
48	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, CORPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, MANTEM A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE.	INVICTA	Unid.	30,0000	60,0000	1.800,00
54	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTOS CONTENDO: 01 CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COM BALDE COM ESPREMEDOR PARA ÁGUA SUJA E ÁGUA LIMPA. CAPACIDADE TOTAL DO BALDE COM ESPREMEDOR: 24 LITROS SENDO QUE 11 LITROS SÃO ÁGUA LIMPA E 13 LITROS PARA ÁGUA SUJA. 01 KIT LIMPEZA ÚMIDA	NOBRE	KT	20,0000	545,0000	10.900,00

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17403
767000122

Assinado de forma digital por MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29 10:54:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM MOP LÍQUIDO: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, HASTE AMERICANA PARA MOP ÚMIDO COM 7 CM DE LARGURA. 01 KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ: CABO DE ALUMÍNIO 1,4 M, ARMAÇÃO MEDIDA 60CM 01 PÁ POP 01 PLACA "PISO MOLHADO" CONFORME DETERMINAÇÕES DAS NR'S 32 E 17.					
55	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM, HIPOALERGÊNICAS, TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA	FIESTA	Unid.	750,0000	3,6000	2.700,00
60	LIXEIRA DE 10,5 LITROS EM AÇO INOX COM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO DIMENSÕES: 36,5 X 25 CM (ALTURA X DIÂMETRO) • 10,5 LITROS, RECIPIENTE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL (FACILITA A LIMPEZA E EVITA QUE LÍQUIDOS ESCORRAM PARA FORA DA LIXEIRA), PEDAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO)	MOR	Unid.	140,0000	104,9000	14.686,00
62	LIXEIRA, DE PLÁSTICO 50 LITROS COM PEDAL	ANTARES	Unid.	70,0000	99,0000	6.930,00
69	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE. CONTENDO NO PACOTE 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO 100%. TAMANHO ÚNICO. PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, SENDO DE USO EXCLUSIVO NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS.	MEDIX	PCT	100,0000	5,9900	599,00
70	MAÇO DE FÓSFOROS PALITO 5 CM MÇ 10 UNID - MAÇO DE FOSFORO COMPOSIÇÃO: FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS. PRODUTO	PARANÁ	PCT	220,0000	3,2000	704,00
71	MÁSCARA, DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	cx	600,0000	10,0000	6.000,00
74	PALITO DE DENTE CAIXA 100 UNIDADES - PALITOS DE DENTES, ROLIÇOS, DE MADEIRA, PRODUZIDO COM MATERIAL	THEOTO	Unid.	100,0000	1,2400	124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE NÃO SOLTE LASCA E FIAPOS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.					
79	PÁ PARA LIXO RETANGULAR 23X25 CM - PÁ EM AÇO GALVANIZADO EM BICO RETANGULAR, COM MÍNIMO DE 80 CM DE CABO REFORÇADO, MEDIDAS DA ESTRUTURA DE METAL: 23 CM X 25 CM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CARLA	Unid.	100,0000	8,8800	888,00
81	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, PARA DISPENSER, DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO COM 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CERTIFICADO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20,0 X 21,0 CM EM FARDO COM 1000 FOLHAS SENDO DIVIDIDOS EM 250 PACOTES	NEW PAPER	PCT	2.000,0000	15,9700	31.940,00
88	PULVERIZADOR 500ML - DIMENSÕES: (C)9,5CMX(L)9,5CMX(H)21,5CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE	NOBRE	Unid.	200,0000	4,6500	930,00
96	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	BRILHANTE	Unid.	1.300,0000	10,5000	13.650,00
113	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 (1 PACOTE) DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - 100% POLIETILENO COR: BRANCO TAMANHO: 20 X 16 CM, ESPESSURA 0.04 , PACOTE COM 500 UNIDADES	DIFATO	Unid.	50,0000	11,5000	575,00
114	SANITIZANTE DE ALIMENTOS: CRUS: DESCRIÇÃO: SANITIZANTE PARA VERDURAS, FRUTAS, OVOS E LEGUMES EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM LIBERAÇÃO DE PH NEUTRO. APRESENTA AÇÃO ANTIMICROBIANA. TEOR DE CLORO	STANCLOR	Unid.	150,0000	30,9000	4.635,00

MAGALHAES Assinado de forma digital por MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29 10:55:02 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ATIVO: 3,3%.O PRODUTO DEVERA SANITIZAR O ALIMENTO DE FORMA EFICAZ. APRESENTAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DE VALIDADE. FRASCO DE 01 LITRO					
115	SAPONÁCEO CREMOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300 ML, COM TAMPA COM SISTEMA FLIP TOP, PROPORCIONANDO BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E SITE DO FABRICANTE	SANDY BRIL	Unid.	600,0000	3,9000	2.340,00
117	SODA CÁUSTICA, 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NÃO APLICÁVEL, TRATAMENTO EM ÁGUA POTÁVEL, DESENTOPE PIAS E RALOS, EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM 1KG	YARA	Unid.	60,0000	14,0000	840,00
125	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO PCT 100 UNID - TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, HIPOALÉRGICA; FORMATO REDONDO, ANATÔMICA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO DE UMA EXTREMIDADE PARA OUTRA.	ANADO NA	PCT	100,0000	6,6000	660,00
131	VELA PARA FILTRO DE ÁGUA TRIPLA COM CERTIFICADO DO INMETRO, PAREDE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, COMPATÍVEIS COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE DO MERCADO, REVESTIMENTO DE PRATA COLOIDAL, E CARVÃO ATIVADO.	ANDRE	Unid.	150,0000	7,8000	1.170,00
Valor Total Adjudicado					RS 146.015,95	

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1740326700012
2

Assinado de forma digital
por MAGALHAES
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:1740326700012
Dados: 2023.09.29
10:56:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17403267000122

Assinado de forma digital por
MAGALHAES INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29 10:56:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

MAGALHAES Assinado de forma
digital por
INDUSTRIA E MAGALHAES
COMERCIO INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29
10:56:46 -03'00'
67000122



6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- 6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.
- 7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.4. apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:174032
67000122

Assinado de forma
digital por MAGALHAES
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29
10:57:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 26 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF nº 330.162.406-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE
Contratante

MAGALHAES
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:1740326
7000122

Assinado de forma
digital por MAGALHAES
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:17403267000122
Dados: 2023.09.29
10:57:20 -03'00'

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 17.403.267/0001-22

CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

CPF nº 064.941.186-23

Contratada

Testemunha 01: W. Andrade.

CPF: 489.129.066-20

Testemunha 02: S. Silva.

CPF: 017.213.346-70.